

LEI Nº. 278/2007

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E
DA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.**

O Prefeito municipal de Pindoretama,

Faço saber que a Câmara Municipal de **PINDORETAMA** provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizando abrir credito Especial ao vigente orçamento com a inclusão do Elemento do gasto: 4490.51.00 – **OBRAS E INSTALAÇÕES** na atividade, 01.031.0001.2.001 – Funcionando do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º. Os recursos orçamentário para cobertura do credito aberto no art. Anterior, correrão por conta de anulação de dotações já existentes no referido programa.

Parágrafo Único – A regulamentação do referido credito, será feito através de decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 19 de junho de 2007.



JOSE GONZAGA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

